



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANAIGUARA, GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Conselho Municipal de Educação
de Paranaiguara-GO – C.M.E.

Aprovado por unanimidade na sessão

Plenária nº 096/2024 do Colegiado

realizado no dia: 29/04/2024

Ana Paula de Almeida Costa
Assinatura - PRES

Aprova a **POLÍTICA DE
EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL** do município de
Paranaiguara, Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIGUARA-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.396/96, **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (meta 06), o Documento Curricular do Estado de Goiás alinhado à BNCC.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação Integral.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação, para homologação das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

CONSIDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de Ensino Municipal de Turno Integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.

CONSIDERANDO a Portaria nº 015 de março de 2024, a qual estabelece a Equipe Técnica que acompanhará o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.



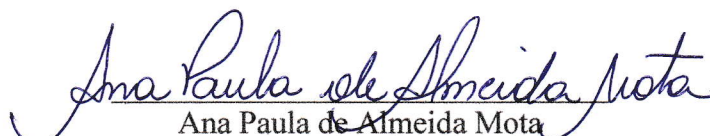
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANAIGUARA, GOIÁS

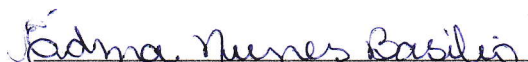
RESOLVE:


Art. 1º - Fica aprovado a **Política de Educação em Tempo Integral** do Município de Paranaiguara – Goiás, que atenderá a Educação Infantil no CMEI “Extensão Tereza Jardim de Aquino”.

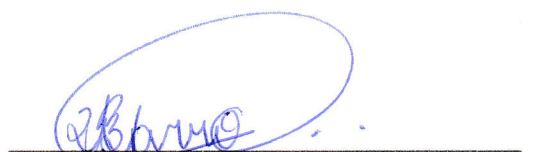
Art. 2º – Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.


Sala de reunião no prédio da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024.


Ana Paula de Almeida Mota
Presidente do CME


Edma Nunes Basílio
Vice-presidente do CME


Carla Aparecida Silvério
Secretária do CME


Viviane Maria de Anônimo Barros Alves
Membro do CME


Carina Carolina Pedroza Caldeira de Sousa
Membro do CME